



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 4.621, DE 24 DE OUTUBRO DE 2.023.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jardim, no valor de R\$ 10.000,00 –(Dez mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.671/22.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 –(Dez mil reais), para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da lei 1.671/22, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art.4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de Outubro de 2.023.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

ANEXO

Decreto Número: 4.621, DE 24 DE OUTUBRO DE 2.023.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
05.900.082440070.2.088000	777	3390.39.00	150000	10.000,00	0,00
05.900.082440071.2.215000	811	3190.11.01	150000	0,00	10.000,00
Totais em R\$				10.000,00	10.000,00

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

Diário Oficial
PUBLICADO
ed. 108
25/10/23
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Jéssica Chevrone de Paiva
Diretor de Administração
Matrícula 117.621/2011